

CARTA DE DESISTÊNCIA

A Empresa **IRACY ZANELA 15854221934**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.999.930/0001-26, situada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Avenida Pe. Ivo Zolet, nº 1, centro, CEP 85.515-000, neste ato representado por ser representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar sua **DESISTÊNCIA** no Pregão Presencial nº 13/2017, conforme dispõe o art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes:

§6º Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

A referida desistência se dá pelo fato de que uma proponente participou da fase de lances, disputando de alguns itens, dando lances sucessivos o qual baixou significativamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens praticamente inexecuível, e ainda pediu desistência do item o qual venceu e de sua proposta, deixando claro que participou do certame apenas para atrapalhar e tumultuar o processo.

Sendo assim, solicito minha desistência no referido Pregão, sendo da fase de lances e da minha proposta.

No aguardo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de março de 2017


IRACY ZANELA


PREF. MUN. BOM SUCESSO DO SUL
PROTOCOLADO
30/03/17

CARTA DE DESISTÊNCIA

A Empresa **NERI PENSO 47286067915 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.493.464/0001-51, situada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Linha Rio Areia, s/nº, Zona Rural, CEP 85.515-000, neste ato representado por ser representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar sua **DESISTÊNCIA** no Pregão Presencial nº 13/2017, conforme dispõe o art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes:

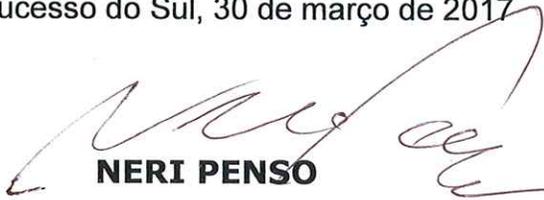
§6º Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

A referida desistência se dá pelo fato de que uma proponente participou da fase de lances, disputando de alguns itens, dando lances sucessivos o qual baixou significativamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens praticamente inexecutável, e ainda pediu desistência do item o qual venceu e de sua proposta, deixando claro que participou do certame apenas para atrapalhar e tumultuar o processo.

Sendo assim, solicito minha desistência no referido Pregão, sendo da fase de lances e da minha proposta.

No aguardo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de março de 2017


NERI PENSO

EF. MUN. BOM SUCESSO DO S.


CARTA DE DESISTÊNCIA

A Empresa **EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.493.464/0001-51, situada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua João Baggio, nº 747, Centro, CEP 85.515-000, neste ato representado por ser representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar sua **DESISTÊNCIA** no Pregão Presencial nº 13/2017, conforme dispõe o art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes:

§6º Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

A referida desistência se dá pelo fato de que uma proponente participou da fase de lances, disputando de alguns itens, dando lances sucessivos o qual baixou significativamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens praticamente inexecutável, e ainda pediu desistência do item o qual venceu e de sua proposta, deixando claro que participou do certame apenas para atrapalhar e tumultuar o processo.

Sendo assim, solicito minha desistência no referido Pregão, sendo da fase de lances e da minha proposta.

No aguardo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de março de 2017

Geraldo Antonio Fianco
EVERALDO ANTONIO FIANCO

EF. MUN. BOM SUCESSO DO SU
✱

CARTA DE DESISTÊNCIA

A Empresa **GILMAR ANTONIO SBICIGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.493.464/0001-51, situada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Linha Trinta Voltas/Canela, Zona Rural, CEP 85.515-000, neste ato representado por ser representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar sua **DESISTÊNCIA** no Pregão Presencial nº 13/2017, conforme dispõe o art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes:

§6º Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

A referida desistência se dá pelo fato de que uma proponente participou da fase de lances, disputando de alguns itens, dando lances sucessivos o qual baixou significamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens praticamente inexecutável, e ainda pediu desistência do item o qual venceu e de sua proposta, deixando claro que participou do certame apenas para atrapalhar e tumultuar o processo.

Sendo assim, solicito minha desistência no referido Pregão, sendo da fase de lances e da minha proposta.

No aguardo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de março de 2017



GILMAR ANTONIO SBICIGO

PREF. MUN. BOM SUCESSO DO SUL
PROTOCOLADO
30/03/17



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PROTOCOLO: 2017 / 03 / 284308
Data: 30/03/2017
Hora: 11:45:36
Assunto: PREFEITO - NILSON ANTONIO F
SubAssunto: DESISTENCIA DE LICITAÇÃO
Requerente: JOELCIO RIBEIRO DA SILVA MEI

Interessado:

Endereço:

Assunto:

Responsável

Em face de { Deferimento de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.
Indeferimento

Em / /

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
Ilustríssimo Sr. Nilson A. Feversani

A empresa de transporte JOELCIO RIBEIRO DA SILVA-MEI, inscrito no Cnpj sob o nº 27.043.031/0001-86, com sede na Av. Manoel Ribas cidade de Itapejara do Oeste, vem respeitosamente à Vossa Senhoria requerer desistência do Item 04 e as demais propostas do Pregão 13/2017 do Transporte Escolar, tendo em vista que a empresa em início de atividade e ainda não possui frota, e com dificuldades para adquirir estes veículos a tempo para prestação de serviços, solicitamos então desistência, para que não aja prejuízo para o ente público.

Certo de que o pedido será atendido, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Itapejara do Oeste, 30 de março de 2017.

27.043.031/0001-86

JOELCIO RIBEIRO DA SILVA

05569697900

Av. Manoel Ribas, 680

Casa - Centro - CEP 85580-000,

Itapejara do Oeste - PR.

Joelcio Ribeiro da Silva-Mei

CNPJ:27.043.031/0001-86